



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 01 - 2015

O Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE e Câmara Municipal de São José do Barreiro nos termos do disposto na Lei nº 11788/08 de 25 de Setembro de 2008, fazem saber que se encontram abertas as inscrições para estágio remunerado.

#### 1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio para o ano de 2015/2016, para os seguintes cursos:

Nível Superior	Cursos	Número de Vagas
	Administração – 1º e 2º ano	Cadastro Reserva
	Gestão Empresarial – 1º ano	Cadastro Reserva
	Ciências Contábeis – 1º e 2º ano	Cadastro Reserva
	Direito – 1º ao 3º ano	Cadastro Reserva
	Ciência da Computação – 1º e 2º ano	Cadastro Reserva

1.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal 11788/08 de 25 de Setembro de 2008.

1.2. O valor da Bolsa Auxílio corresponde a:

Nível Superior 6h – R\$ 650,00

Auxílio Transporte – R\$ 50,00

#### 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **04 de Novembro a 16 de Novembro de 2015, na sede da Câmara Municipal de São José do Barreiro das 09h00m às 12h00m e das 13h30m as 15h30m.**

2.2. Só poderão participar do processo seletivo estudantes dos cursos descritos no item 1.

#### 2.3. São requisitos para inscrição e contratação:

- Idade mínima de 16 anos;
- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- Residir na cidade de São José do Barreiro;
- Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2015;
- Cadastrar-se no CIEE no ato da inscrição, e no caso de cadastro antigo, os dados deverão ser atualizados;
- Não ter período de estágio equivalente a 2 anos com a Câmara Municipal de São José do Barreiro.

2.4. Às pessoas com deficiência são assegurados 10% das vagas na presente Seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.5.1. O candidato deverá declarar no ato da inscrição em seu cadastro no site do CIEE, ser pessoa com deficiência.

#### 3 – DO PROCESSO SELETIVO

##### **3.1. O Processo seletivo constará de duas fases: Prova Objetiva e Entrevista.**

3.2. A prova Objetiva constará de vinte questões com quatro alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais a nível Superior.

- 3.2.1. A pontuação máxima será de 10 pontos, de caráter classificatório.
- 3.2.2. A prova objetiva acontecerá dia 19 de Novembro de 2015 às 14:00 horas.
- 3.2.3 O local para a realização da prova será a Escola Estadual Miguel Pereira, Praça Coronel Cunha Lara, 50 - Centro
- 3.2.4. A 1ª Fase classificará os candidatos levando-se em consideração os pontos obtidos nos testes aplicados. Constará de uma listagem de candidatos aprovados que serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida.
- 3.2.5. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério preferencial: o de maior idade.
- 3.3. Quando do preenchimento das vagas, o candidato será convocado para a 2ª Fase - entrevista individual, que obedecerá a lista classificatória da primeira fase e o candidato poderá ou não ser aprovado.
- 3.3.1. No caso de reprovação na entrevista, o candidato poderá ser encaminhado para uma segunda entrevista e se reprovado novamente, será desclassificado do presente processo seletivo, não cabendo recurso.
- 3.4. O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE divulgará a partir de **23 de Novembro de 2015, a pontuação total atribuída na prova objetiva na sede da Câmara Municipal de São José do Barreiro.**

#### **4 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA**

- 4.1. As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 4.1.1. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
- 4.2. A convocação obedecerá a classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo.
- 4.3. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefone ou e-mail, se o caso.
- 4.4. O não comparecimento na Entrevista ou Integração para Novos Estagiários implicará na desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.
- 4.5. O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Acordo de Cooperação, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos.
- 4.5.1. A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desinteresse na(s) vaga(s) oferecida(s) não cabendo recurso.
- 4.6. O estudante que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer ao CIEE para assinatura de Termo de Desistência, não podendo concorrer a outra vaga pela mesma seleção.
- 4.7. Não serão convocados estudantes cujo término de curso for igual ou inferior a 03 (três) meses da data da convocação.
- 4.8. Na convocação dos estudantes o CIEE informará o perfil e requisito da vaga. Caso o requisito horário do curso não se enquadrar ao horário de estágio, o mesmo ficará na lista de remanescentes para a próxima vaga dentro do perfil, ou o estudante transferirá seu horário de curso para atender o perfil da vaga a ser preenchida.

#### **5 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

- 5.1. O início previsto para estágio será a partir de **Novembro de 2015** salvo disposições em contrário e o interesse da Câmara Municipal de São José do Barreiro.
- 5.2. Após aprovação na entrevista com o setor onde há a vaga, o estagiário deverá providenciar Declaração de Escolaridade (atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino), cópia do RG e CPF, e retirar junto ao CIEE seu TCE (contrato) para assinatura da Instituição de Ensino e após, se apresentar à Câmara Municipal com os seguintes documentos:
- . TCE assinado pela Instituição de Ensino, estudante e responsável no caso de menor de idade;
  - . RG (original e cópia);
  - . CPF (original e cópia);
  - . Comprovante de Endereço (original e cópia).

. Uma fotografia 3x4.

. **No ato da apresentação dos documentos acima solicitados o estudante deverá retirar o formulário para a abertura de conta corrente.**

5.3. O estudante que iniciar o estágio poderá firmar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE com esta Câmara Municipal e CIEE por no máximo dois anos.

5.5. Não serão convocados estudantes, cujo término de curso for igual ou inferior a 03 (três) meses da data da convocação.

5.6. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, podendo ser em forma de escala de revezamento, aos sábados, domingos e feriados, totalizando a jornada diária e semanal.

## **6 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. O processo seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por mais um, ou quando do esgotamento de candidatos, o que primeiro transcorrer.

6.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

6.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

6.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Câmara Municipal de São José do Barreiro não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- a) endereço eletrônico não atualizado;
- b) cadastro não atualizado no CIEE;
- c) conta de e-mail fornecida no cadastro, não acompanhada pelo estudante.
- d) estudantes que não mantenham cadastro no CIEE atualizado.
- e) Estudantes que não acompanham informações do processo divulgadas via portal.

6.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de São José do Barreiro.

6.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Bananal para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Lorena, 27 de Outubro de 2015.



**Câmara Municipal de São José do Barreiro**

**Valquíria Agasse**  
**Supervisora CIEE Unidade Taubaté**